



BROCHIER - RS

Lei nº 1.931/2024

Categoria: Leis Ordinárias

Secretaria: Administração e Fazenda

Data de Publicação: 6 de setembro de 2024

LEI Nº 1.931, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO/2024, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 500.864,00 no Orçamento Anual de 2024.

A VICE PREFEITA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2024, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2024, no valor de R\$ 500.864,00 (quinhentos mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

02 - Fundo Municipal da Saúde - Federal

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0114 - Saúde- Recurso Federal

1936 - Incremento Temporário - Emenda Individual

3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ-115971 R\$ 500.864,00.

TOTAL: R\$ 500.864,00

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, o recurso da Atenção Básica Federal - Incremento Temporário - Emenda Individual - maior arrecadação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BROCHIER, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

PATRÍCIA CRISTINA HENZ SCHOMMER

Vice-prefeita no exercício do cargo de

Prefeita Municipal

EVANDRO CARLOS PEREIRA

Secretário Municipal Administração e Fazenda

Anexos

<http://brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/5258/mAtQ3OYBj8zptFSXfWreYlzdUzIBpnuC.pdf>